



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.183/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 06/06/2022 a 20/06/2022, do servidor **VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.191.332-9 e CPF nº 798.829.608-63, servidor municipal, ocupante do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (1º Período).

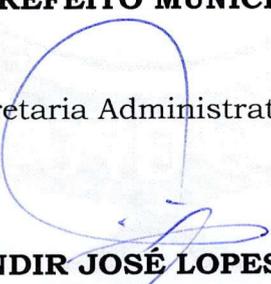
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de maio de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA